



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCOS PAULO DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral Municipal, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, a contar do dia 17 de Agosto de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 01/09/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal